



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 176, DE 27 DE ABRIL DE 1.953.

2
770 c 78
3

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DA VILA MARIA, ANEXA A ESTA CIDADE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

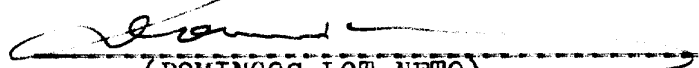
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, do Senhor ANTONIO GALERA, as áreas de terrenos que constituem as ruas da VILA MARIA, conforme planta junta, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.


ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com as denominações seguintes:- rua Bandeirantes; rua Liberdade, paralela a anterior e rua Botafogo, paralela às duas anteriores; transversais ou perpendiculares às ruas citadas e ligando as mesmas:- rua Expedicionários, rua 13 de Maio e Avenida Circular.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.